



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 882, de 15 de maio de 1.996

"Autoriza doação de terreno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a senhora **MARIA HONORATO DA CONCEIÇÃO**, um terreno para construção urbana, de sua propriedade e designado pelo lote nº 1-A, da Quadra 15, Vila Baioch, situado entre as Ruas Radioamador Júlio Sampaio e Artur Silvério e medindo o referido terreno 15,00 metros de frente e fundos por 15,00 metros nas faces laterais; confrontando pelo lado direito com o lote 01, lado esquerdo com uma rua (passagem de servidão); fundos com a Rua Artur Silvério e frente para a Rua Radioamador Júlio Sampaio, nesta cidade; adquirido em porção maior por compra feita a Rede Ferroviária Federal S/A.

Parágrafo Único - Na área a ser doada já existe a edificação de uma residência da donatária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 15 dias do mês de maio de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.